



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Rosa e Silva, nº 60, - Bairro Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01230-909
Telefone: (11) 3824-5400 - www.crcsp.org.br E-mail: crcsp@crcsp.org.br

PORTARIA CRC SP N.º 079/2026, DE 21/07/2026

ALTERAR A COMISSÃO TÉCNICA DA ÁREA PÚBLICA - GT CONTABILIDADE ELEITORAL

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** uso de suas atribuições legais e regimentais, delibera:

Artigo 1º Incluir o colaborador Ricardo Stella na **COMISSÃO TÉCNICA DA ÁREA PÚBLICA - GT CONTABILIDADE ELEITORAL** com a seguinte composição:

Coordenadora	Vera Lucia Vada
Vice coordenador	Marcelo Viaro Berloff
Membro	Marcia de Souza Montanholi
	Caio Martins Dos Santos
	Natasha Borali
Colaborador	Francisco Antonio da A. Gonçalves Junior
	Mariana Jerusa de Oliveira Pacheco
	Michelly Arena da Silva
	Simone Inacio de Franca Bruno
	Valdineia Oliveira Pereira
	Ricardo Pedroso Stella

Artigo 2º Compete à Comissão Técnica:

I - Promover propostas para ações de desenvolvimento profissional com base nas Normas Brasileiras de Contabilidade e demais legislações pertinentes;

II - Acompanhar as alterações de normativos e legislações pertinentes ao assunto;

III - examinar possíveis complexidades de questões aplicadas, propondo ações para esclarecimentos;

IV - Promover a divulgação de informações relacionadas ao assunto, atuando em prol de melhorias para o exercício profissional da classe contábil;

V - Interagir com outras entidades públicas e privadas para desenvolvimento dos temas técnicos em prol da classe contábil e da sociedade;

VI - Apresentar proposta para difundir a legislação pertinente, fomentando oportunidades de trabalho e valorização profissional na realização de trabalhos voltados para a prestação de contas dos candidatos e partidos políticos, mediante a realização de atividades de educação profissional continuada.

VII - entre outras atribuições, dar ampla divulgação das ações desenvolvidas.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá duração até 31.12.2027, devendo reportar-se à Vice-presidente de Gestão e Controladoria, e terá o suporte do Departamento de Fiscalização, durante a realização dos trabalhos.

Artigo 4º Dê-se ciência ao Egrégio Plenário e aos interessados.

Artigo 5º Esta portaria revoga a de nº 056/2026, de 23/04/2026.

São Paulo, 21 de Julho de 2026.

Contadora HELOÍSA DE CASTRO ALVES DE SOUZA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa de Castro Alves de Souza, Presidente**, em 21/07/2026, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1463442** e o código CRC **4B813C4E**.

Referência: Processo nº 9079616110000546.000001/2024-58

SEI nº 1463442